

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria SEMA Nº 221, DE 08 DE setembro DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Decreto Governamental nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.004911.00101/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração e Finanças, Marcelo Augusto Alves Freire, matrícula 9510214-4, para responder pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DIPAL, em virtude da ausência da titular da pasta, durante o período de 08 a 20 de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR

2º termo aditivo de prorrogação e reajuste de valor ao Contrato nº 038/2024, que fazem entre si o estado do acre através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro – Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada 0017145053 pelo Secretário o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 – Diário Oficial nº 13.883 – DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01., e de outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Bairro Centro, Edif. Loewen, Sala Nº 117, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 4.806.763-5 e do CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 910, Bairro: Bucarein, CEP: 89202-253, em Joinville – SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ao Contrato nº 038/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste de valor ao contrato 038/2024 pelo período de 12 meses, a contar do dia 11/09/2026 ao dia 11/09/2027, perfazendo uma importância total de R\$ 12.750,00 (doze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação Contratual tem fundamento legal no art. 107, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 104 do Decreto Estadual nº 11.363/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento do Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação é o da comarca de Rio Branco – Acre, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2026

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO
SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Pregão Eletrônico SRP Nº. 19/2026 – COMPRASGOV Nº 19/2026

Processo SEI Nº 0820.013307.00001/2026-18

O ESTADO DO ACRE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AM-

BIENTE – SEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, sediada na na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato por seu .Excelentíssimo Secretário o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 – Diário Oficial nº 13.883 – DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01, ÓRGÃO GERENCIADOR, atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico SRP N.º 385/2024 – COMPRASGOV Nº 90385/2024, do Processo nº. 0820.009831.00027/2024-52, homologada em 03 de abril de 2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.363/2023, Decreto Estadual nº. 5.965/10 (Procedimento Administrativo e a Aplicação de Sanções), e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada.

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela LAPEF LABORATÓRIO ANÁLISES QUÍMICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.912.588/0001-48, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 2217-São Cristóvão, CEP: 76808-140, nesta cidade de Porto Velho estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial de Rondônia, sob o NIRE nº 1120522212, neste ato representada pelo Senhor PAULO JORGE DE OLIVEIRA BERNARDES, portador do cédula de identidade de estrangeiro V681199-F expedido em 03/09/201 O valido até 03/09/2019 classificação permanente e CPF 539.419.772-53, residente e domiciliado na Rua Chico Reis (Conjunto Alphaville), nº 5469 – Rio Madeira, CEP: 76821-344, no município de Porto Velho – RO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de análise laboratorial em amostras de águas superficiais de rios do Estado do Acre para atender a Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

Valor: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data: 09/09/2026

Assinam: Leonardo das Neves Carvalho, Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Paulo Jorge de Oliveira Bernardes, Representante LAPEF LABORATÓRIO ANÁLISES QUÍMICAS LTDA.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 166, de 08 de setembro de 2026

SEI: 4016.011925.00039/2026-12

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 079/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa J.P.P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa, LOTE III.

I – Gestora Titular: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestora Substituta: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA 8997 D/AC, Matrícula 9344683-01;

III – Fiscal: Eng.º Civil Kennedy Silva de Lima, CREA 20.971 D/AC, Matrícula 9298525-3;

IV – Fiscal: Eng.º Civil Freed William de Freitas Santos, CREA 21.992 D/AC, Matrícula 9686468-1;

V – Fiscal: Eng.º Civil Douglas Roberto dos Santos,

CREA 28.596 D/AC, Matrícula 9685080-1;
 VI – Fiscal: Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia,
 CREA 21.559 D/AC, Matrícula 9625348-1;
 VII – Fiscal: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade,
 CREA 041786767-0 R/N, Matrícula 9613960;
 VIII – Fiscal: Eng.ª Civil Isabelle Lima e Silva,
 CREA 21809 D/AC, Matrícula 9603824;
 IX – Fiscal: Eng.º Eletricista Ader Barbosa Derze,
 CREA 4340 D/AC, Matrícula 9335587;
 X – Fiscal: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento,
 CREA 21239 D/AC, Matrícula 953479-2;
 XI – Fiscal: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz,
 CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;
 XII – Fiscal: Eng.ª de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros,
 CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;
 XIII – Fiscal: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin,
 CREA 5070743446 D/SP, Matrícula 968070-1.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual n.º 11.363, de 22 de dezembro de 2023, às normas internas do órgão ou entidade e às demais disposições aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais, promovendo os atos necessários à adequada gestão da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

I – instruir o processo administrativo da contratação com os documentos necessários à regular execução contratual e à liquidação da despesa;

II – acompanhar a vigência do contrato, adotando, quando cabível, as providências necessárias à prorrogação, alteração, encerramento ou nova contratação, observados os princípios da continuidade do serviço e do interesse público;

III – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos normativos internos aplicáveis.

Parágrafo único. O gestor responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, bem como a conformidade da execução com o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art. 4º Revoga-se Portaria n.º 303, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DOE n.º 14.161, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2026.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto n.º 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

SEI: 4016.011932.00411/2026-75

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de infraestrutura para manutenção e conservação de estradas vicinais no Município de Senador Guimard – Acre, no âmbito do Contrato de Repasse nº 939286/2022/MIDR. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/10/2026 a 30/04/2027 e EXECUÇÃO contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 25/08/2026 a 25/11/2026 em conformidade com a Solicitação de Aditivo 198 (0022577932), Justificativa 95 (0022607321) e Parecer Jurídico 304/2026/SEOP – ASJUR/SEOP (0022658731). DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, assinado em 30 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e José Carlos Ornelis da Paz, pela empresa J. C. O. Paz Engenharia Construções e Comércio Eireli (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.011924.00089/2026-92

ERRATA

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Onde lê-se:

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso

IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/2023, HOMOLOGO o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO – Comprasgov n.º 90058/2026 e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA vencedora do Item I no valor de R\$ 607.040,00 (seiscentos e sete mil quarenta reais), inscrita no CNPJ n.º 03.263.975/0001-09, cujo objeto da presente contratação consiste em aquisição de computadores de alto desempenho (tipo workstation) a serem utilizados pela área técnica da secretaria na adoção de modelagem BIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Parecer Jurídico n.º 297 (0022557980) e demais documentos contidos no processo.

Leia-se:

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/2023, HOMOLOGO o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 – Comprasgov n.º 90058/2026 e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte Empresa: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA vencedora do Item I no valor de R\$ 607.040,00 (seiscentos e sete mil quarenta reais), inscrita no CNPJ n.º 03.263.975/0005-24, cujo objeto da presente contratação consiste em aquisição de computadores de alto desempenho (tipo workstation) a serem utilizados pela área técnica da secretaria na adoção de modelagem BIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Parecer Jurídico n.º 297 (0022557980) e demais documentos contidos no processo.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto n.º 4.057-P 07/06/2023

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 1601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto n.º 13.321-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 14.242-A, de 08 de abril de 2026, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0019.014726.00120/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA CHRISTINA SOUZA DE MENEZES, matrícula 9265457, integrante do Quadro Especial em Extinção do IGESAC, para responder, interinamente, pela Divisão de Execução de Recursos, no âmbito da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, durante a ausência da titular, por motivo de férias, no período de 08 a 22 de setembro de 2026, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025 SEI Nº 0019.015122.00056/2025-68 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE – AFAC PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE – AFAC DO OBJETO Este Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Promover a inclusão e oportunidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de acolhimento, atendimentos”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento terá vigência prorrogada de 25 de Agosto de 2026 a 25 dezembro de 2026. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 21/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de Fomento será assinado pelas partes.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE, PATRÍCIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SESACRE, CONCEDENTE E Heloneida da Gama Pereira, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AZUL DO ACRE – AFAC, CONVENIENTE.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 Processo SEI Nº 0088.016766.00283/2025-21 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE